

Normas que regulamentam as
Atividades Complementares do
Curso Superior de Tecnologia
em Construção de Edifícios da
Faculdade IDD

**MANUAL DE
ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**
VERSÃO 1.1



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	2
1.1 OBJETIVOS	3
2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES	3
2 VALORAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	4
3 DOCUMENTAÇÃO	6

1 INTRODUÇÃO

Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios que possibilitam o reconhecimento, mediante avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e nas atividades de extensão na comunidade. Tais atividades se constituem em componentes curriculares que enriquecem o perfil do estudante, sem se confundir com o estágio supervisionado, e são realizadas fora do horário de aula.

No Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios da Faculdade IDD, é obrigatório o cumprimento de 40 horas como Atividades Complementares para fim de obtenção de diploma.

Os alunos de graduação da Faculdade IDD são responsáveis, mas não exclusivamente, pela busca, escolha e participação em atividades complementares relacionadas ao curso.

O cumprimento dos requisitos mínimos, bem como da sistemática constante do presente manual, busca o enriquecimento do currículo e a pluralidade na formação do aluno, ampliando seus conhecimentos através de atividades extracurriculares em conformidade com os conteúdos programáticos ministrados na graduação, com pertinência temática ao curso.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral das Atividades Complementares é a flexibilização do conteúdo pleno dos cursos de graduação e de propiciar aos seus alunos enriquecimento curricular e diversificação temática através de estudos independentes interdisciplinares, transversais, de permanente e contextualizada atualização que se realizem, sobretudo nas relações com o mundo da cultura e do trabalho.

Os objetivos específicos são:

- Complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno pela realização de atividades extracurriculares obrigatórias, presenciais ou a distância.
- Contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva;
- Despertar o interesse dos alunos para temas sociais, ambientais e culturais;
- Estimular a capacidade analítica do aluno na argumentação de questões e problemas;
- Auxiliar o aluno na identificação e resolução de problemas, com uma visão ética e humanista;
- Incentivar o aluno na participação de projetos e ações sociais.

2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Conceituações relativas às Atividades Complementares:

Atividade Complementar: atividade realizada pelo aluno, dentro ou fora do contexto escolar, e não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de

ensino das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno, independentemente de ser a atividade oferecida pelos cursos da IES ou por qualquer outra instituição, pública ou privada.

Carga horária: quantidade de horas atribuídas à participação/desenvolvimento de determinada atividade, que deve constar de forma expressa e clara em qualquer evidência de participação.

Evidência de participação: consiste no certificado de conclusão, declaração de participação, declaração de professor, ou outro documento que comprove, indubitavelmente, a participação do aluno em determinada atividade. Na evidência deverão constar, obrigatoriamente, todas as informações necessárias à comprovação e/ou à eventual confirmação de seu teor junto ao emissor da mesma.

2 VALORAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Será computada como Atividade Complementar a carga horária de participação em congressos, semanas de estudos, participação em palestras, estágio voluntário, palestras ministradas, cursos de extensão, atividades de extensão e de ações sociais, participação em feiras, viagens e visitas técnicas. Todas as Atividades devem estar em consonância com a área do curso de graduação, exceto de ações sociais.

A carga horária a ser cumprida deve atender ao disposto no quadro a seguir:

ORGANIZADOR	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
IDD	Congressos, Encontros, Palestras, Simpósios e Seminários	Certificado	40 horas
	Cursos Presenciais	Certificado	40 horas
	Cursos à Distância	Certificado	20 horas
	Visitas Técnicas	Atestado emitido pela Secretaria Acadêmica	40 horas
	Ações Sociais	Até 4 horas (documento emitido pela Faculdade IDD)	20 horas
Outros*	Congressos, Encontros, Palestras, Simpósios e Seminários	Certificado*	20 horas
	Cursos Presenciais	Certificado*	20 horas
	Cursos à Distância	Certificado*	10 horas
	Visitas Técnicas	Certificado* (ou documento que ateste o emissor e a carga horária)	40 horas
	Feiras Locais	2 horas, mediante apresentação de entrada e foto no local	6 horas
	Feiras Nacionais	4 horas, mediante apresentação de entrada e foto no local	12 horas
	Feiras Internacionais	6 horas, mediante apresentação de entrada e foto no local	18 horas
	Estágio Voluntário	40 horas (Contrato e Relatório de Atividades assinado pelo Supervisor de Campo)	40 horas
	Ações Sociais	Até 4 horas (documento emitido pelo organizador ou entidade)	20 horas
	Doação de Sangue	2 horas (carteirinha com data da doação)	10 horas
	Publicações em periódicos sem impacto científico (jornais, revistas, blogs, sites)	2 horas (cópia do artigo e endereço web de publicação)	20 horas
	Publicações em periódicos de impacto científico	40 horas (cópia do artigo e comprovante do aceite pelo periódico)	40 horas
	Outras atividades desde que validadas pelo coordenador do curso e que demonstrem importância para a formação acadêmica do aluno	Até 5 horas (Relatório e autorização por escrito do Coordenador do Curso)	20 horas

* Serão consideradas 50% das horas emitidas nos Certificados provenientes de outras instituições.

As Atividades Práticas Supervisionadas realizadas por solicitação dos professores das disciplinas do curso não serão consideradas como válidas para efeito de atribuição de horas de Atividades Complementares, salvo se autorizado pela coordenação do curso.

3 DOCUMENTAÇÃO

A comprovação de cumprimento de carga horária em atividades complementares é de inteira responsabilidade do aluno e será feita mediante apresentação dos documentos originais, físicos ou eletrônicos, para autenticação/validação pela Secretaria Acadêmica.

Os comprovantes deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica em qualquer momento do período letivo, sob protocolo endereçado à coordenação e serão avaliados e validados pela Coordenação de Curso ou por comissão por ela designada.

O não cumprimento das Atividades Complementares previstas para o período implica em pendência que deverá ser sanada até o final do curso, sendo que o prazo máximo para entrega dos comprovantes de realização das atividades complementares é de 30 dias úteis antes da data prevista para a cerimônia de Colação de Grau. Caso esse prazo seja ultrapassado, o aluno deve matricular-se pelo semestre letivo para poder apresentar documentos e validá-los como Atividades Complementares.

Para alunos matriculados em 1º período será considerada a carga horária de cursos realizados até 60 (sessenta) dias antes da efetivação da matrícula

Todas as Atividades Complementares que necessitarem de Relatório, após a validação feita pelo Coordenador do curso ou professor responsável, ficarão arquivadas na pasta individual do aluno, de guarda da Secretaria Acadêmica. Para que o aluno tenha acesso ao seu dossiê deverá solicitá-lo por escrito, junto à Secretaria Acadêmica.

Como o próprio nome indica, as atividades são complementares ao conhecimento técnico adquirido pelo aluno, no decorrer do curso. Não são conseqüentemente atividades substitutivas às aulas e sim, complementares ao conteúdo curricular do curso. Portanto, nos eventos promovidos pela Coordenação do Curso, em que a frequência será controlada no local onde forem realizadas as palestras, o acadêmico será responsável pela escolha pelo Certificado, ocasionando falta na disciplina.

ATENÇÃO!

Os alunos que participarem de palestras/visitas técnicas nos horários normais de aulas poderão optar ou pela presença na aula regular ou pela emissão de Certificado para consideração de Atividades Complementares.